



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

EDITAL Nº 021/2017

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação em caráter temporário (ACT) de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais, Auxiliares Educacionais, Coordenador Pedagógico e Professores para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2018.

A Senhora **Claudete Gheller Mathias**, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições para o Processo seletivo público simplificado destinado à contratação em caráter temporário (ACT) de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais, Auxiliares Educacionais, Coordenador Pedagógico e Professores para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, que se regerá pela legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 186/2016 e 187/2016 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040- 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: fraiburgo@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br/ e no site do Município: www.fraiburgo.sc.gov.br.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 Os documentos, requerimentos e recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1-

FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12h e das 13h às 15h

Posto de Atendimento 2 -

Posto de Atendimento ao Candidato – Fraiburgo (*)

Anexo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Av. Arnoldo Frey, 179

89.580-000 - Centro

Fraiburgo, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 17h

Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h

- 1.5 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.6 São condições para admissão:
 1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
 4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 5. A idade mínima de 18 anos;
 6. Aptidão física e mental.
- 1.7 A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.8 O candidato classificado no Processo Seletivo poderá ser convocado para escolha de vagas em qualquer das unidades escolares do Município de Fraiburgo.
- 1.9 É proibida a contratação de agentes públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto a acumulação remunerada de dois cargos de Professor ou de um cargo de Professor com outro técnico ou científico, resguardada a compatibilidade de horários.
- 1.10 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito à contratação que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do município e disponibilidades orçamentárias.
- 1.11 O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.12 O pessoal contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- 1.13 O contrato administrativo dos convocados poderá estabelecer a carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, variando de acordo com a necessidade do Município, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.
- 1.14 As funções previstas neste Edital que serão contratadas farão jus ao recebimento do mesmo padrão inicial de vencimento previsto para o cargo público cujas funções desempenharão, fixado nos planos de cargos e carreiras para servidores públicos municipais e do Magistério Público do Município de Fraiburgo nos termos da Leis Complementares Municipais nº 110, de 3 de março 2010 e nº 111, de 3 de março de 2010 e alterações posteriores, aplicando-se as disposições previstas no artigo 14 da Lei Complementar nº 186, de 03 de novembro de 2016 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 187, de 03 de novembro de 2016.

1.15 O presente Processo Seletivo Público é válido pelo prazo de **02(dois) anos**, contados a partir da data de homologação.

2 CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos, áreas/disciplinas de atuação e as exigências de escolaridade, são descritas na tabela abaixo:

2.1.1 Com exigência de curso de nível fundamental

CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTROS
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Curso de ensino fundamental Completo
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Curso de ensino fundamental Completo

2.1.2 Com exigência de curso de nível médio.

CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTROS
AUXILIAR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de ensino médio Completo.
AUXILIAR EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL	Curso de ensino médio Completo.

2.1.3 Com exigência de curso de ensino superior

CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTROS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma de curso superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena e pós-graduação em nível de especialização e ou Mestrado, na área de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura plena em Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação em Educação Infantil
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação em Anos Iniciais.
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Formação superior completa e ou Licenciatura em Pedagogia com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas aula em Atendimento Educacional Especializado- AEE;- ou curso de pós-graduação latu sensu em Educação Especial, ou curso de pós-graduação latu sensu em Atendimento Educacional Especializado- AEE; ou formação superior completa e ou licenciatura plena em Educação Especial.
PROFESSOR - ARTES	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Artes e ou Educação Artística.
PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências e Programas de Saúde.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia.
PROFESSOR - GEOGRAFIA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR - HISTÓRIA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS	Habilitado: Diploma de curso superior e no mínimo 40 horas de curso específico na área de LIBRAS. Não habilitado: Estar cursando nível superior na área da Educação e mínimo 40 horas em curso específico na área de LIBRAS.
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Matemática.

2.2 Os candidatos ao cargo de Professor que não possuem os requisitos de escolaridade completos, exigidos pelo presente edital, poderão se inscrever como “não habilitados”.

2.3 São atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Manter as condições de asseio e higiene, executando serviços de limpeza e conservação nas repartições públicas, visando o bem-estar e saúde das pessoas que frequentam estes locais.

Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:

- Limpando e conservando os ambientes;
- Mantendo as condições de asseio e higiene requeridas.
- Realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Organizando banheiros e toaletes, visando à conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.

Lavar automóveis, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos do município, a fim de contribuir com sua limpeza e conservação.

Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.

Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-o em lixeiras ou incineradores.

Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Contribuir com a alimentação e nutrição dos educandos, preparando as refeições a eles destinadas, atentando-se para a qualidade dos alimentos utilizados e a higiene no processo de preparação.

Preparar refeições para serem servidas nos mais diversos horários:

- Observando o cardápio estipulado pela nutricionista;
- Adotando o método mais adequado para o preparo;
- Descongelando alimentos quando necessário;
- Higienizando alimentos;

- Utilizando temperos específicos,
- Atentando-se ao tempo de cocção;
- Servindo o alimento ainda quente, quando tratar-se de refeições desta natureza;
- Preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças.

Controlar a quantidade de alimentos a ser preparada, de modo que supra a demanda de alimentação das crianças e não gere muito desperdício.

Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos.

Armazenar os alimentos com cuidado e organizadamente, de modo que não sofram contaminação.

Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros), visando promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.

Guardar amostras de lanches, conforme normas predeterminadas.

Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Articular e coordenar a elaboração do projeto político pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.

Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem. Assegurar a aplicação das diretrizes curriculares nacionais e dos parâmetros curriculares nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.

Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.

Coordenar e assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade. Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.

Planejar e coordenar em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.

Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.

Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de conselho de classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.

Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.

Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos e/ou profissionais competentes os casos que se fizerem

necessários.

Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo ações em conjunto com o professor.

Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.

Estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.

Coordenar os processos de diagnóstico socioeconômico dos educandos e suas famílias para que o ensino-aprendizagem seja adequado à realidade identificada.

Manter os pais permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola.

Atuar no aprimoramento da relação escola x comunidade para dinamizar o processo ensino-aprendizagem.

Promover ações junto à comunidade no sentido da sensibilização e conscientização quanto aos direitos e deveres da pessoa com necessidades especiais.

Encaminhar e acompanhar junto ao Conselho Tutelar situações-problema detectadas com alunos na área de competência do órgão.

Ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais. Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.

Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente. Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.

Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.

Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.

Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.

Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.

Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.

Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).

Propor à direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais. Sugerir à direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.

Promover ações, em articulação com a direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros. Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.

Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade

e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

Substituir a direção, quando necessário e devidamente delegado.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.

Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.

Receber o educando com bom humor, passando segurança aos pais e a ele, para que tanto a família, quanto o educando, tenha confiança na unidade escolar e/ou no Centro de Educação Infantil e nos profissionais que o compõem.

Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.

Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.

Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil.

Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar. Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição.

Avaliar os educandos através de observação e registros diários de acordo com as diretrizes para a avaliação da aprendizagem. Utilizar materiais adequados à faixa-etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.

Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem.

Seguir as normas e determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.

Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.

Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.

Manter o local de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem. Registrar a avaliação do aluno em documentação apropriada, conforme regras preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 No requerimento de inscrição o candidato deverá optar:
1. **Por um único cargo/ área de atividade - disciplina;**
 2. **Para o cargo de Professor o candidato deverá optar pela inscrição como:**
 - 3.2.1 - **Habilitado:** Possui a escolaridade completa e requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.2.2 - **Não Habilitado:** Não possui formação completa em Pedagogia ou curso normal superior ou formação completa na área de atuação e ou Licenciatura Plena.
- 3.3 As opções por cargo/ área de atuação ou habilitado ou não habilitado, não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.4 A comprovação da escolaridade exigida será feita pelo candidato quando for convocado para contratação. A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 3.5 São requisitos básicos para a inscrição:
1. Ter nacionalidade brasileira;
 2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos para o ingresso;
 3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
 4. Estar ciente com os requisitos de escolaridade exigidos para a função temporária na data de contratação;
 5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através de atestado médico;
 6. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
 7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.6 Os valores das taxas de inscrições são:

Para os cargos com exigência de **curso superior:** R\$ 80,00 (oitenta reais);

Para os cargos com exigência de **ensino médio:** R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para os cargos com exigência de **ensino fundamental:** R\$ 40,00 (quarenta reais).

- 3.7 A inscrição somente será efetuada, no período compreendido entre as **12 horas do dia 16 de outubro de 2017 e às 15 horas do dia 16 de novembro de 2017**, por um dos seguintes meios:
- a) Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis.
 - b) Via Internet, no endereço eletrônico fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br.

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br;
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivo CPF, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo seletivo público simplificado.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
5. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.8** O candidato só poderá se inscrever para um único cargo/ área de atuação (disciplina).
- 3.9** São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Especial atenção deve ser dada às indicações da disciplina/ área para a qual deseja concorrer e a de que é **habilitado** ou **não habilitado**, que **não poderão ser alteradas** após o término das inscrições.
- 3.10** O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo ele o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e dias, poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições, só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados até às 15 horas.
- 3.11** Nos locais de atendimento aos candidatos, não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12** É de responsabilidade do candidato à atualização do endereço e/ou telefone (s) constante (s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada até o dia **12 de dezembro de 2017**, por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE e, após esta data, diretamente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Fraiburgo.
- 3.13** A FEPESE e o Município de Fraiburgo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.14** O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br/ No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.15** Só serão validados os pagamentos efetuados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.16** No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.17** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.18** Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste

edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.19 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.20 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.21 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2 Os candidatos com deficiência integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 4.3 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível para o cargo/atribuições, constantes neste edital, na proporção de 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 4.4 Em face de se tratar de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva não há oferecimento imediato de reserva de vagas. Desta maneira, será convocado na rigorosa ordem de classificação, o primeiro candidato classificado na lista de inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência quando da abertura da 5ª (quinta) vaga para a função, área/ disciplina que escolheu e, na mesma proporção quando da abertura de novas vagas.
- 4.5 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 4.6 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar a sua deficiência, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição e informar no espaço próprio as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.
- 4.7 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até 27 de outubro de 2017, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 4.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá após a indicação de condição especial no requerimento de inscrição e entregar pessoalmente ou por procuradora, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional, firmado por médico especialista.
- 4.9 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou nos Postos de Atendimento, **até às 15 horas do último dia de inscrições**, cópia do requerimento de inscrição acompanhada de atestado médico (impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos), especificando a deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 4.10 O candidato que precisar de condições especiais, decorrentes de exigência médica, para acessar o local das provas ou para realizá-la, deverá indicar sua condição no requerimento de

inscrição e entregar na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo, até o último dia de inscrições, requerimento com seus pedidos, acompanhado de laudo médico que justifique a condição especial, ou poderá encaminhá-los via postal, preferencialmente por SEDEX para o seguinte endereço:

- 4.11 Os documentos exigidos para os inscritos nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência poderão ser encaminhados via postal, preferencialmente por SEDEX, para o seguinte endereço:

Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Processo seletivo: Município de Fraiburgo

Documentação para: pedido de inscrição vagas reservadas – pessoas com deficiência

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC

Caixa Postal: 5067

CEP: 88040-970 – Florianópolis, SC – Brasil.

- 4.12 No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação enviada via postal, que for entregue à FEPESE **até o último dia de inscrições**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 4.13 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no edital, terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.
- 4.14 Os candidatos com deficiência classificados no presente Processo Seletivo Público poderão ser submetidos, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 4.15 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.16 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.17 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Processo Seletivo, na data provável de **22 de novembro de 2017**, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de condições especiais.
- 4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 4.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo, pessoalmente, por procurador até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de

agosto de 2008.

- 4.20 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para prestarem a prova, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e entregar à FEPESE (pessoalmente ou via postal), **até o último dia de inscrições**, laudo médico atestando a necessidade e as condições especiais dela decorrentes. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação local, antes do início da prova.
- 4.21 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data provável de **22 de novembro de 2017**, no site do Processo Seletivo na Internet. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

Para os cargos de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar Educacional-Educação Infantil e Auxiliar Educacional—Ensino Fundamental:

Etapa única: **Prova escrita** de caráter classificatório.

Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor:

Primeira etapa: **Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa: **Prova de títulos** de caráter classificatório.

7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do cargo/disciplina. Será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.
- 7.2 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões, estão relacionadas nos quadros abaixo.

Para os cargos de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,40	2,00
Noções de higiene e segurança no trabalho	10	0,80	8,00
Total	15		10,00

Para os cargos de Auxiliar Educacional-Educação Infantil e Auxiliar Educacional-Ensino Fundamental

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,40	2,00
Temas de Educação	10	0,40	4,00
Conhecimentos específicos do cargo	5	0,80	4,00

Total	20		10,00
-------	----	--	-------

Para os cargos de **Coordenador Pedagógico e Professor**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos do cargo	5	0,80	4,00
Total	25		8,00

- 7.3 A prova escrita será realizada no dia **03 de dezembro de 2017**, com a duração de **3 (três) horas**, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data provável de **28 de novembro de 2017** no sítio do Processo Seletivo Público na Internet.

7.4 **CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos	13h
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	13h40min
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	13h50min
Início da resolução da prova.	14h
Tempo mínimo para entrega de prova e ou retirada do candidato.	15h
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes.	17h

- 7.5 O resultado da prova escrita será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 7.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de identificação com foto, válido, original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 7.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.10 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 7.11** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caderno de provas e cartão resposta;
 - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 7.12** A FEPESE objetivando garantir a lisura, autenticidade e a idoneidade do processo seletivo público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do processo seletivo público.
- 7.13** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.14** O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão- resposta.
- 7.15** Antes de iniciar a resolução da prova, deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.
- 7.16** Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito. Caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 7.17** O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 7.18** A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 7.19** O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.20** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
 - Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.21** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.
- 7.22** A prova e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o seu início.
- 7.23** Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que

desistente ou excluído do Processo Seletivo Público, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

- 7.24 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão- resposta ao mesmo tempo.
- 7.25 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br / a partir das 20h do dia da sua aplicação.
- 7.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.
- 7.28 Durante a prova não será permitido (a):
- A comunicação entre os candidatos;
 - A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o item 7.11 (d).
- 7.29 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverá entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.
- 7.30 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.
- 7.31 O Município de Fraiburgo e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 A segunda etapa do Processo Seletivo para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, é a Prova de Títulos de caráter classificatório.
- 8.2 A Prova de Títulos é constituída da apresentação e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento ou de atualização ou de Pós-Graduação, na disciplina/ área de conhecimento para a qual se inscreveu ou em Educação, conforme abaixo.
- 8.3 A nota máxima na prova de títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento e atualização e dos cursos de pós-graduação. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 8.4 São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas abaixo relacionadas:
- Administração de Sistemas Educacionais
 - Administração de Unidades Educativas
 - Administração Educacional

Antropologia Educacional
Avaliação da Aprendizagem
Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais
Currículo
Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
Didáticas especiais
Didática Geral
Economia da Educação
Educação de Adultos
Educação em Periferias Urbanas
Educação Especial
Educação Permanente
Educação Pré-Escolar
Educação Rural
Ensino Profissionalizante
Ensino-Aprendizagem
Filosofia da Educação
Fundamentos da Educação
História da Educação
Métodos e Técnicas de Ensino
Orientação e Aconselhamento
Orientação Educacional
Orientação Vocacional
Planejamento e Avaliação educacional
Planejamento Educacional
Política Educacional
Psicologia Educacional
Psicopedagogia Escolar
Sociologia da Educação
Tecnologia Educacional
Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
Teorias da Instrução

8.5 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais determinados;
2. Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
3. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina para a qual o candidato está inscrito ou à área de educação, conforme a relação constante no item do edital e ou não sejam emitidos por estabelecimentos de ensino ou órgãos públicos;
4. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
5. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;
6. Certificados de aperfeiçoamento/atualização com duração inferior a 20 (vinte) horas.

8.6 O candidato declara, para fins de direito, que:

- a) Os documentos apresentados são cópias autênticas dos originais;
- b) Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos;
- c) Os cursos apresentados para a prova de títulos não se constituem qualificação e/ou pré-requisito exigidos para o exercício do cargo;
- d) É titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição;
- e) Apresentará, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, quando solicitado por qualquer meio, o documento original para verificação e/ou a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente, estando ciente que a não-comprovação exigida pela comissão do processo seletivo implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções legais.

- 8.7 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 8.8 As cópias dos documentos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.

Documentação a ser entregue e pontuação

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Documentos exigidos:

Diplomas e ou certificados devidamente registrados emitidos por estabelecimentos de ensino ou órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com a duração mínima de 20 (vinte) horas, realizados no período de **1º de janeiro de 2015 a 16 de outubro de 2017**.

Pontuação (máximo 1,20):

Somadas as cargas horárias de todos os títulos apresentados serão pontuados até no máximo 300 (trezentas) horas, conforme a tabela abaixo.

Somatório das cargas horárias dos Títulos apresentados/pontuação

SOMATÓRIO				PONTUAÇÃO
20	/	40	horas	0,16
41	/	80	horas	0,32
81	/	120	horas	0,48
121	/	160	horas	0,64
161	/	200	horas	0,80
201	/	240	horas	0,96
241	/	280	horas	1,12
281	/	300	horas	1,20

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Documentos exigidos:

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.

Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de janeiro de 2017. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Pontuação (máximo 0,80):

GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação	0,20
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação	0,40
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação	0,80

9.1 A nota final do Processo Seletivo Público será obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

Para os cargos de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar Educacional-Educação Infantil e Auxiliar Educacional—Ensino Fundamental:

$$NF = NPE$$

Sendo:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

Para os cargos de Coordenador Pedagógico e de Professor:

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 9.2 Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar Educacional-Educação Infantil e Auxiliar Educacional—Ensino Fundamental, serão classificados desde que não obtenham nota final igual a 0,00 (zero).**
- 9.3 Serão considerados aprovados e classificados, os candidatos aos cargos de **Coordenador Pedagógico e de Professor** que obtiverem **nota final igual ou superior a 3,00 (três).**
- 9.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o cargo para o qual se inscreveram.
- 9.5 Para o cargo de **Professor** a classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
- Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
 - Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**.
- 9.6 Para fins deste edital, candidatos **habilitados** são aqueles que preenchem esta condição conforme os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes do edital;
- 9.7 Para fins deste edital, candidatos **não habilitados** são aqueles que preenchem esta condição conforme os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes do edital;
- 9.8 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
- 9.9 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 9.10 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
 - Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
 - Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação, quando houver;
 - Maior número de acertos nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho, quando houver;

- e) Maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- f) Maior idade.

9.11 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso do (da);

- a) Não homologação da inscrição;
- b) Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
- c) Resultado da prova escrita;
- d) Resultado da prova de títulos; e do
- e) Resultado final.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos pela internet, entregues pessoalmente ou por procurador, nos postos de atendimento até às 17 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

10.2.1 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo Público fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br/ e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.

10.2.2 Instruções para Interposição de recursos para entrega presencial (pessoal ou por procurador)

- a) Preencher corretamente o requerimento para interposição de recursos (Anexo VI);
- b) No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas;
- c) Acondicionar os requerimentos em envelope resistente, no qual deve constar datilografado, impresso ou grafado com letra legível: Nome do candidato; número de inscrição; função/disciplina; número da questão; área de conhecimento da questão;
- d) Entregar o envelope contendo os requerimentos pessoalmente, por procurador devidamente constituído, no protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Fraiburgo.

10.3 Não serão conhecidos os recursos:

- a) Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no edital;
- b) Entregues por meios não descritos no presente edital;
- c) Entregues após os prazos neste edital.

10.4 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

10.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br/. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

10.6 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

10.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.

- 10.8 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.
- 10.9 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

11 DO RESULTADO

- 11.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público **fraiburgo2017_seletivo.fepese.org.br/** na data provável de **12 de dezembro de 2017**.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da **Administração Pública**, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer **da vigência do processo seletivo**, que será de **02(dois) anos, contados da data de homologação**.
- 12.2 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município e será regida por editais próprios publicados como manda a lei.
- 12.3 A chamada dos candidatos classificados será realizada de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- 12.4 O candidato cuja classificação for chamada e não estiver presente no local, data e horário estabelecidos ou que não tiver interesse em ocupar a vaga que lhe foi oferecida, irá para o final da classificação, independentemente de sua classificação original.
- 12.5 Somente para o cargo de Professor, na hipótese de não haver candidatos habilitados, serão convocados os candidatos não habilitados.

13 DO FORO

- 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Fraiburgo, SC.

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Delegada competência à FEPESE:
- Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente edital;
 - Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - Deferir e indeferir as inscrições;
 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
 - Receber e julgar os recursos previstos neste edital;
 - Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
 - Definir normas para aplicação das provas;
 - Divulgar os resultados das provas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato
- Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas
 - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
6. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
7. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
8. Incorrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 16 de outubro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Para os cargos de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Agente de Serviços Gerais

LÍNGUA NACIONAL

Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Ortografia.

NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho.

Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde.

Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Recolhimento de resíduos.

EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados.

Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar.

Cuidados no manuseio de energia elétrica.

Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo.

O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

Para os cargos de Auxiliar Educacional-Educação Infantil e Auxiliar Educacional—Ensino Fundamental.

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente". Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância. Desenvolvimento da criança: motor, social, emocional e intelectual. Noções de higiene e saúde infantil. Noções de Primeiros Socorros. Brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas. Técnicas de contar história.

Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor

CONHECIMENTOS GERAIS (para ambos os cargos e todas as disciplinas)

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Elementos da Prática Pedagógica Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade e temas transversais. O ser educador, a pessoa do professor na Educação. Competências e habilidades. Gestão do processo de Ensino e aprendizagem e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB, 24 Prova Brasil, ENEM, PAS) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação escolar. Sucesso e fracasso Escolares. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e as práticas pedagógicas. Formação de professores.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. As etapas do processo de alfabetização.

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

PROFESSOR- ARTES

Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte Brasileira; Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR- CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência

da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA

Parâmetros curriculares e a Educação Física, temas transversais e a Educação Física, Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras.

PROFESSOR- FILOSOFIA OU TEOLOGIA

As origens da Filosofia. A evolução da Filosofia. As diferentes filosofias (grega, medieval, moderna e contemporânea) e suas relações com a educação e ciência. O Renascimento e a educação humanista. Concepções de homem. Conhecimento. Lógica. Ética. Moral. Ciência. Política. Estética. Verdade. Razão. . Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino.

PROFESSOR- GEOGRAFIA

Teoria e método da ciência geográfica. O processo de ocupação e regionalização do Brasil. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares para o ensino da Geografia.

PROFESSOR- HISTÓRIA

A Pré-História; As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; O Iluminismo; A Revolução Industrial; A Revolução Francesa, Conflitos Mundiais do Século XX; A Escravidão e a Resistência Negra No Brasil; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas Do Primeiro Império; As Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina; A História de Fraiburgo; O Brasil e O Mundo Contemporâneo: A Globalização, O Conflito no Oriente Médio, O Terrorismo, Os Problemas do Meio-Ambiente.

PROFESSOR- INTÉRPRETE DE LIBRAS

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; 26 Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, será formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Língua e interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares para o ensino do Português. Concepções metodológicas e práticas do ensino de Português.

PROFESSOR- MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações de 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

ANEXO 2

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		CPF
Cargo	Disciplina	Número de inscrição

REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Público do Município de Fraiburgo, requerer o recebimento dos títulos e documentos abaixo relacionados que declaro serem **cópias autênticas e de igual teor** dos documentos originais dos quais sou legítimo portador.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará na exclusão do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções legais.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)

1. Curso de Pós-graduação

Especialização
Mestrado
Doutorado

Instituição que emitiu o diploma:

--

2. Cursos de atualização e aperfeiçoamento

Instituição emitente	Carga horária

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo		CPF
		RG
Cargo	Disciplina	Número de inscrição

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Fraiburgo.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção
<input type="checkbox"/>	Erro no Requerimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova escrita
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	<u>Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:</u>

Prova/ área de conhecimento:

.....
Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

Fundamentação do recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....., de de 2017.

.....

Assinatura do requerente

ANEXO 4

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS		
	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Publicação do Edital	----	16/10/2017
2	Período de Inscrição	16/10/2017	16/11/2017
3	Prova de títulos - entrega dos comprovantes	16/10/2017	16/11/2017
4	Requerimentos de condições especiais	16/10/2017	16/11/2017
5	Deferimentos das condições especiais	----	22/11/2017
6	Homologação das inscrições	----	22/11/2017
7	Prazo Recursal – Homologação das inscrições	23/11/17	24/11/17
8	Resultado dos recursos - Inscrições	----	28/11/17
9	Publicação dos locais de realização da prova escrita	----	28/11/17
0	Prova Escrita	----	03/12/17
1	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita	----	03/12/17
2	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	04/12/17	05/12/17
3	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar	----	12/12/17
4	Publicação do resultado da Prova escrita, resultado da Prova de Títulos e Resultado	----	12/12/17
5	Prazo recursal - resultado da Prova escrita, da Prova de Títulos e Resultado Final	13/12/17	14/12/17
6	Resultado dos recursos - republicação	----	18/12/17